



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 056/2016.**  
**De 02 de dezembro de 2016.**

## ***DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Dia Santo de Guarda, 08 de dezembro, Feriado Municipal Permanente instituído através do Art. 7º, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM. Dia Consagrado a Padroeira do Município de Tombos, Nossa Senhora da Conceição.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no serviço Público Municipal, no dia **09 de dezembro de 2016** (sexta-feira).

**Parágrafo Único** - Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais de saúde, limpeza pública, abastecimento de água e outros essenciais, a fim de não comprometerem a prestação de serviços básicos à população.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 02 de dezembro de 2016.

**Oscar José Bastos**  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

---

Estado de Minas Gerais